



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 009/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Rádioamadores, n.º 159-357, Pituvaçu, Salvador, Bahia, CEP: 41740-090, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.763.396/0001-70, com sede Praça Lomanto Junior, s/n.º, sede, Cravolândia, Bahia, CEP.: 45.330-000, neste ato representado pela Prefeita, **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, portadora do CPF/MF n.º 363.889.475-49, Documento de Identidade Civil n.º 01.163.372-73, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliada à Praça Mario Cravo, n.º 62, Centro, Cravolândia, Bahia, CEP.: 45.330-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º **069.1479.2023.0000259-71**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 009/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 009/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do Termo Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 06 de fevereiro de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA/BA

TESTEMUNHAS:

1) _____

(nome legível e CPF)

2) _____

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 06/02/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 06/02/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Soares Teixeira Araújo, Prefeita**, em 06/02/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00061233267** e o código CRC **19BD5E8A**.